lavez coutinho



Fevereiro.2026

Pauta Tributária

STF | STJ | CARF | TIT

Supremo Tribunal Federal
STF

STF reconhece repercussão geral em discussão sobre a incidência de CPP sobre o 13º salário proporcional ao aviso prévio indenizado

ARE 1.566.336 (Tema 1445)

Após o reconhecimento da repercussão geral, o tema deverá ser reincluído em pauta para julgamento de mérito.

No Tema 1.170, o STJ entendeu que a contribuição é devida, pois, embora o aviso prévio indenizado seja verba indenizatória, o reflexo no 13º salário tem natureza remuneratória e integra a base de cálculo. A controvérsia agora se desloca para o plano constitucional, quanto ao alcance do conceito de "folha de salários".

STF suspende discussão a respeito da incidência de PIS e Cofins sobre as reservas técnicas das seguradoras

RE 1.479.774 (Tema 1309)

Inicialmente pautado para fevereiro de 2026, o julgamento do caso foi suspenso após pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes, sem previsão de data para retomada.

Supremo Tribunal Federal
STF

STF fixa limite para juros e correção monetária de débitos municipais

RE 1.346.152 (Tema 1217)

Por unanimidade, a Corte fixou a tese de que os municípios não podem adotar, em seus créditos tributários, índices de correção monetária e juros de mora que superem a taxa Selic.

O caso concreto analisou a aplicação do IPCA como índice de correção monetária e de juros de mora de 1% ao mês pelo Município de São Paulo.

A tese possui efeito vinculante e permite que os contribuintes busquem a redução de seus débitos junto aos municípios que utilizam mecanismos que extrapolam a taxa Selic.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ afasta limite de 20 salários-mínimos para contribuições a terceiros

REsp 2.185.634/RS, REsp 2.187.625/RJ, REsp 2.187.646/CE, REsp 2.188.421/SC (Tema 1.390)

A Corte decidiu que a base de cálculo das contribuições a terceiros não está limitada ao teto de 20 salários-mínimos previsto na Lei nº 6.950/1981, aplicando o mesmo entendimento firmado no Tema 1.079, que já havia afastado esse limite para as contribuições do Sistema S.

Segundo o STJ, como todas as contribuições têm a mesma base de cálculo, não há fundamento para tratamento diferente. O Tribunal também rejeitou a modulação de efeitos, garantindo aplicação imediata da decisão.

STJ permite à Fazenda pedir falência de empresas devedoras em casos de execução fiscal frustrada

REsp 2.196.073/SE

A 3ª Turma do STJ decidiu, por unanimidade, que a Fazenda Pública pode requerer a falência de empresa devedora quando a execução fiscal se mostrar absolutamente frustrada.

O colegiado entendeu que a legislação atual permite a coexistência entre execução fiscal e falência, especialmente após as mudanças trazidas pela Lei nº 14.112/20.

Segundo o STJ, o artigo 97, IV, da Lei nº 11.101/05, confere legitimidade a qualquer credor, inclusive o Fisco, para pedir a falência do devedor.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

STJ decide que contribuinte afetado por modulação em decisão do STF deve pagar sucumbência

AREsp 2.354.017/SP

O caso envolveu ação proposta por contribuinte contra a alíquota majorada de ICMS sobre telecomunicações fixada pelo Estado de São Paulo.
O STF, posteriormente, declarou a inconstitucionalidade da majoração, mas modulou os efeitos da decisão para valer apenas a partir de 2024. Como a ação tratava de período anterior ao marco fixado, o pedido foi julgado improcedente. Para o STJ, embora o contribuinte tivesse razão no mérito, não obteve o resultado prático pretendido. Prevaleceu o voto do relator, Gurgel de Faria, segundo o qual prevalece no caso a aplicação do princípio da sucumbência.

STJ admite embargos de divergência sobre uso de empresa-veículo para ágio interno

EREsp 2.152.642/RJ

O ministro Benedito Gonçalves admitiu os embargos de divergência no STJ, em decorrência da existência de entendimentos conflitantes entre a 1ª e a 2ª Turmas sobre a amortização de ágio interno, quando estruturado por meio de empresa-veículo.
A controvérsia será analisada pela 1ª Seção, que definirá o entendimento que deverá prevalecer.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CARF

CARF afasta autuação de IRPJ/CSLL e valida dedutibilidade de ágio com empresa-veículo, incorporação reversa e laudo técnico

Ac. nº 1101-001.697

A fiscalização buscava afastar o laudo com base em discordâncias quanto às premissas econômico-financeiras e metodológicas adotadas pelo perito independente. Prevaleceu o entendimento de que a Lei nº 12.973/14 não autoriza controle subjetivo ou discricionário sobre escolhas técnicas legítimas, não sendo possível desconsiderar o laudo apenas por divergência quanto a premissas ou metodologias, desde que observados os parâmetros aceitos. Assim, reafirmou-se que a desconsideração do laudo exige a comprovação de vícios ou incorreções relevantes que comprometam sua confiabilidade.

CARF entende que IPTU e condomínio geram créditos de PIS/Cofins

Ac. nº 3101-004.322

A RFB glosou créditos relacionados a despesas como IPTU, condomínio, energia elétrica e ar-condicionado, por entender que tais valores não compõem o custo de locação.
O contribuinte argumentou que esses encargos representam sub-rogação da locatária nas despesas do locador, conforme previsão contratual. O Colegiado entendeu que tais despesas integram o custo de locação, com fundamento na Lei nº 8.245/91, que atribui ao locatário o pagamento dos encargos da locação. Assim, considerando sua natureza de receita para o locador, nos termos da SC Cosit nº 38/14, concluiu-se pela possibilidade de creditamento de PIS/Cofins.

Tribunal de Impostos e Taxas

TIT

Sem publicações relevantes para o mês presente, uma vez que as atividades do TIT retornaram oficialmente apenas em **24/02/2026**.

Contato

Rua Alves Guimarães, 1120 | 1º andar
São Paulo | SP
05410-002

www.lavezcoutinho.com.br
contato@lavezcoutinho.com.br

lavez coutinho